



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROFESSOR VISITANTE  
SÊNIOR  
MULTILINGUISMO, DIREITOS LINGUÍSTICOS E DESIGUALDADE  
SOCIAL  
PROJETO PRINT/CAPES/UFF**

A Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa da UFF, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas na modalidade **Professor visitante sênior** para o projeto *Multilinguismo, direitos linguísticos e desigualdade social*, inserido na área temática *Desigualdades globais e sociedades*, conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no País da Capes, o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt EDITAL n.º. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print.

## **1. FINALIDADE**

1.1 O PRESENTE EDITAL (informar a modalidade de bolsa a ser contemplada neste edital) - objetiva oferecer 1 bolsa de **Professor visitante sênior**, correspondendo ao período de 15 dias, de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa;

1.3 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.4 Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto Print;

1.5 Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros internacionais de excelência;

1.6 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.7 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1.8 Implementar o Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) da CAPES na Universidade Federal Fluminense, pela chamada de interessados em bolsa de Professor Visitante no Brasil, atraindo docentes e pesquisadores de renome atuantes e residentes no exterior para colaborarem em uma série de atividades no PPG em Estudos da Literatura e no PPG em Estudos da Linguagem no Instituto de Letras da UFF (fazer reuniões de trabalho, participar de pesquisas, prestar consultoria *ad hoc*, proferir cursos, treinamentos, palestras, seminários presenciais etc.).

## 2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Será concedida 1 bolsa na modalidade Professor visitantes sênior, pelo período de 15 dias, em 2019, no valor de R\$ 7.000,00

## 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme a PORTARIA CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, REGULAMENTO GERAL PARA PROJETOS INTERNACIONAIS, e atendendo às especificidades do projeto *Multilinguismo, direitos linguísticos e desigualdade social* os(as) beneficiários(as) da bolsa para **Professor visitante sênior** devem atender aos seguintes requisitos:

3.1 O(A) beneficiário(a) da bolsa no Brasil deve ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) portador(a) de visto adequado às atividades previstas durante a bolsa, e atuante na instituição principal ou associada do projeto no exterior.

3.2 O(A) beneficiário(a) da bolsa no Brasil deve estar listado como participante no projeto PRINT, intitulado *Multilinguismo, direitos linguísticos e desigualdade social*.

3.3 O(A) bolsista vinculado ao projeto deverá observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas da Capes, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade, conforme Portaria Capes nº 23/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

3.4 Na apuração do limite de duração da bolsa, considerar-se-ão também os benefícios recebidos anteriormente pelo(a) bolsista, advindos de outro programa de bolsas da Capes e demais agências para a mesma modalidade.

3.5 É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.

3.6 É vedado a qualquer membro da equipe ter mais de uma bolsa de estudo, dentro do projeto, durante toda a vigência.

3.7 A vigência das bolsas de estudos não deverá ultrapassar a vigência do projeto, independente da modalidade.

3.8 Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no calendário de seleção. Todos os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3.9 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto a seleção de candidatos à bolsa e o envio dos documentos dos indicados por meio de sistema eletrônico da Capes.

3.10 O candidato selecionado só terá a concessão da bolsa efetivada pela Capes após assinar o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais e no respectivo instrumento de seleção.

3.11 A concessão da bolsa ocorrerá após o envio pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio dos sistemas da Capes, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela Capes.

3.12 Os documentos de concessão da bolsa homologada serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico do beneficiário ou por meio dos sistemas da Capes, conforme orientações de cada instrumento de seleção.

3.13 Candidatos não homologados pela Capes por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao(à) coordenador(a) do projeto que interponha o recurso junto à Capes, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

#### 4 ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 Para inscrever-se, os candidatos deverão enviar ao e-mail [msavedra@id.uff.br](mailto:msavedra@id.uff.br), até o dia 25/04/2019, seu plano de trabalho para o período escolhido, com início de vigência a partir de julho do ano de 2019, e um curriculum vitae.

4.2 Só serão aceitas inscrições de pesquisadores listados no projeto PRINT, intitulado *Multilinguismo, direitos linguísticos e desigualdade social*.

4.3 A análise das Candidaturas será realizada por Comissão *ad hoc* designada pelo Coordenador do Projeto PRINT, intitulado *Multilinguismo, direitos linguísticos e desigualdade social* mediante avaliação das Propostas e Currículos dos/as respectivos/as Candidatos/as.

4.4 Após a seleção, o referido Coordenador divulgará os resultados até o dia 02 de maio de 2019, no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (<http://www.posling.uff.br>).

4.5 Recursos em relação aos resultados poderão ser apresentados ao referido Coordenador em até 48 horas após a publicação dos resultados.

4.6 O referido Coordenador terá até 5 dias úteis para se manifestar com referência ao recurso.

4.7 Pedidos de recursos quanto ao resultado do recurso, emanado pelo Coordenador do Projeto PRINT, intitulado *Multilinguismo, direitos linguísticos e desigualdade social* devem ser dirigidos à Comissão Gestora do Projeto PRINT, intitulado *Multilinguismo, direitos linguísticos e desigualdade social*, em até 48 horas após a publicação do resultado no sítio do PPG em Estudos da Linguagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

4.8 A Comissão Gestora do Projeto PRINT, intitulado *Multilinguismo, direitos linguísticos e desigualdade social* se manifestará, em última instância, em até 5 dias úteis

## **5 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Divulgação do Edital: 25/03/2019

Período para Inscrições (e-mail: msavedra@id.uff.br): 25/03/2019 a 25/04/2019

Divulgação dos Resultados: Até 02/05/2019

Período para Interposição de recursos ao Coordenador do Projeto PRINT, intitulado *Multilinguismo, direitos linguísticos e desigualdade social*: Até 04/05/2019

Divulgação dos Resultados dos recursos: Até 09/05/2019

Período para Interposição de Recursos à Comissão Gestora do Projeto PRINT, intitulado *Multilinguismo, direitos linguísticos e desigualdade social*:

Até 11 /05/2019 Divulgação dos Resultados Finais Até 16/05/2019